

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015  
**Peabiru – Paraná.**

**RESOLUÇÃO 07/2027**

**Súmula:** Aprova o plano de aplicação da APAE Peabiru.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

**CONSIDERANDO** a resolução 03/2026 do CMAS, que aprovou a Emenda Parlamentar indicada para Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru – FMAS, com destinação carimbada para a entidade APAE.

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 04/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o plano de aplicação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE, CNPJ nº 80.889.744/0001-48, referente à Emenda Parlamentar nº 202640660008, com o propósito de viabilizar o projeto de Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela referida emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de abril de 2026.

---

**NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social